



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 183/2023.**

De autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, o presente projeto de lei “Denomina de Laura de Souza Araújo, o escadão público inominado situado na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira, 180 CEP 02674-090 - Jardim Santa Cruz - Distrito de Casa Verde/Cachoeirinha - São Paulo”.

A propositura visa denominar o logradouro identificado por "Viela 2" na planta AU-3914, que começa na Avenida General Penha Brasil (Setor 127, Quadras 153 e 154), entre a Rua Mestre Simeão José de Nazaré e o logradouro conhecido por "Viela 3", e termina na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira (Setor 127, Quadras 153 e 154), entre a Rua Gervásio Leite Rebelo e o logradouro conhecido por "Viela 3", no Distrito Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde-Cachoeirinha.

A autora defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória da homenageada.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugeriu, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de **substitutivo**, o qual visa ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Considerando a proposição adequada às normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do seguinte **substitutivo**, elaborado com a finalidade de incluir o Distrito do Limão na nomenclatura da Subprefeitura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia uma cidadã



admirada e reconhecida pela comunidade, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, na forma do seguinte **substitutivo**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do seguinte **substitutivo**.

SUBSTITUTIVO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 183/2023

Denomina Viela Laura de Souza Araújo, o logradouro que especifica, localizado no Distrito Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Viela Laura de Souza Araújo, o logradouro identificado por "Viela 2" na planta AU-3914, que começa na Avenida General Penha Brasil (Setor 127, Quadras 153 e 154), entre a Rua Mestre Simeão José de Nazaré e o logradouro conhecido por "Viela 3", e termina na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira (Setor 127, Quadras 153 e 154), entre a Rua Gervásio Leite Rebelo e o logradouro conhecido por "Viela 3", no Distrito Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas, em